OT OTHER

CRIADO PELA LEI N.0 1.128 DE 02/09/1908

Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI N.º 159 DE 28/10/1969 Cabelião: Bel. Antônio Rubião Silva Júnior Oficial Maior: Pedro José Salles Varallo

A006 E279-R REINALDO ARANHA NOTA 25.237

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

NO dia 12 (DOZE) do mes de OUTUBRO, do ano de mil novecentos e/oitenta e oito, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em meu fartorio e perante mim, tabelião, compareceram partes entre si, justas 🛊 contratadas a saber:- como outorgantes vendedores, <u>IVONE STANKUNAS PLENCKAUSKAS.</u> do lar, portadora da C.I. R.G. 5.352.157 SSP/SP e do CIC 952.433.218-34 e seu marido, <u>ALBERTO PLENCKAUSKAS,</u> bancario, portador //da C.I. 4.245.053 SSP/SP e do CIC 203.884.708-87, brasileiros, c#sados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigencia da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 6.768 no 8°. Cartorio de Registro de Imoveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antonio Lopes Filho, 55; e, <u>ESPOLIO DE MARIA SNARSKAIT</u> STANKUNAS, (que também assinava María Snarskait Sanches), representado neste ato pela inventariante, Ivone Stankunas Plenckauskas,, acima qualificada e pela herdeira, Neusa Maria Ribeiro Sanches, brasileira, casado lar, portadora da C.I. R.G. 4.127.200 SSP/SP e do CIC 288.492.218-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Manuel Carvalho, n. 70, Piqueri; conforme determina o Alvará expedido pelo Juizo de Direito da Quarta Vara da Familia e Sucessões do Forum Regional - Santana, nesta Capital, em 31 de maio de 1988, válido por 365 dias, arquivado neste cartorio, pasta 134, doc. 71; e como outorgado comprador, MARCOS AKIRA NAKASE, brasileiro, comerciante, portador da C.I. R.G. 8.461.352 SSP/SP e do CIC 943.537.608-82, casado com LAURA KEIKO FUJIMU-RA NAKASE, brasileira, do lar, portadora da R.G. 9.825.690SSP/SP, CIC, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Duro Grosso, 827.

quer ônus, encargos ou dúvidas de qualquer natureza, são senhores e gítimos possuidores de um imóvel consistente de um prédio e seu tivo terreno situados à RUA CEZAR PENNA RAMOS, N. 618, no 23º. trito - Casa Verde, distrito, municipio e comarca desta Capital, medindo 8,30m. (oito metros e trinta centimetros) de frente, por 38,00m. (trinta e oito metros) da frente aos fundos em ambos os lados e 8,30m. (oito metros e trinta centimetros) nos fundos, encerrando a área de 315,40m2., confinando do lado direito com Luiz Antonio Prudencio e sua mulher, do lado esquerdo e nos fundos com João Oscar Koppe. Dito imovel está cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo, pelo Contribuinte 076.142.0012-8, com o valor venal de Cz\$188.201,00 para o exercício de 1.988. e foi havido pelos vendedores, pelo preço de Cz\$34,35, conforme formal de partilha passado aos 30 de junho de 1977, pelo 1º. Oficio Distrital da Casa Verde, nesta Capital, registrado sob nº. 1 na Matricula nº. 16.016, no 8º. Cartorio de Registro de Imoveis desta Capital. pela presente escritura e melhor forma de direito vendem, como de vendido tém ao outorgado comprador o descrito imovel, pelo preço total, certo e ajustado de Cz\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzados), que confessam e declaram já haver recebido do mesmo, do que dão plena e ral quitação, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, dominio, direitos e ação que sobre o mesmo imovel vinham exercendo, para que dele o prador use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores, por sí, seus herdeiros ou sucessores, fazer a sente venda sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direito, na forma da lei. Pelos outorgantes vendedores me foi dito ainda, que não estão vinculados ao IAPAS, como empregadores, e declaram responsabilidade civil e criminal, que não há contra eles nenhum feito ajuizado, por ações reais ou pessoais, que envolva o imovel objeto presente. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam expressa e solidáriamente por todos os impostos devidos pelo imovel objeto da presente. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente

Van

CRIADO PELA LEI N.O 1.128 DE 02/09/1908

Cartório Antônio Rubião

CLASSE ESPECIAL - ITEM VI - ART. 4 DEC. LEI N.º 159 DE 28/10/1969 Tabelião: Bel. Antônio Rubião Silva Júnior Oficial Maior: Dedro José Salles Varallo



tura em todos os seus expressos termos e dispensa a apresentação certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18 de 12 de 1.985. E, de como assim o disseram, pediram-me e lhes lavrei a presente escritura, a qual /feita e lhes sendo lida em voz alta, a outorgaram, aceitaram e assina🉌: fé. O imposto de Transmissão "Inter-vivos" devido pela presente, /hoi pago pela guia autenticada pelo Banco Itamarati S.A., sob nº. 019//no valor de Cz\$60.000,00, em 12 de outubro de 1.988. Paga a//presente Cz\$35.793,05 D. Notariais, Cz\$9.664,12 de selos estaduais, $array*{t}
eq t$ \$7.158,61 da T.A.S.J. e Cz\$357,93 da A.P.M. = Cz\$52.973,71. NADA MAIS. /Eu, REINAL-DO ARANHA, escrevente habilitado, a lavrei e declaro "EM TEMPO" outorgado é casado pelo regime de comunhão total de bens, na vigencia da lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o n. 4.333, no cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Pirassununga, neste Estado, em 4.12.1781. Eu, PEDRO JOSE SALLES VARALLO, tabelião substituto, subscrevo. (a.a.) IVONE STANKUNAS PLENCKAUSKAS (1/ ALBERTO) PLENCKAUSKAS /// NEUSA MARIA RIBEIRO SANCHES /// MARCOS AKIRA MAKASE // (Devidamente selada). NADA MAIS; dou fé. Trasladada em seguida. Eu, / Mico Mazur - Escr. Autonizace

raso.

Em teste

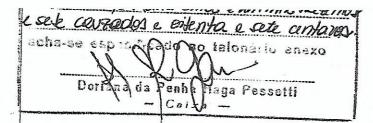
7º. Tabelião.

Mice Mazur - Esc. Americaes

da verdade

VALOR COBRADO PELO A I O
AO SERVENTUARIO 35 743, 05
AO ESTADO 9.664 140
AO I P E S P. 7.457 164
(OUTROS) 757, 93
T O T A L 52.9731 M
RECIBO (responsável)

Rua Quintino Bocainva, 183 - Crass Criado pela Lei 1.128, de 02/03/1976 CARTÓRIO ANTONIO RUBIA Classe Especial - Item VI - art. 4 Dec. Lei nº 159, de 28/19/1969 Assenio Rubião Silva Junior - Tebelia Pedro Jesé Salles Versilo - Oficial Rec



ATENÇÃO

8.° REGISTRO DE IMÓVEIS
PRENO DE IMÓVEIS
SOB N.º 215 806
\$123/11/118.

Whennander.

8. OFICE DIAS

AN SE

São Paulo, 26 de agosto.

Um prédio e seu respectivo terreno si tuados à rua Cezar Penna Ramos, nº 618, antigos nºs 618 e 620, antes nº 28, no 23º Subdistrito - Casa Verde, medindo 8,30 ms de frente, por 38,00 ms da frente aos fundos em ambos os lados e 8,30 ms nos fundos, encerrando a área de 315,40 ms2, confinando do lado direito com Luiz Antonio Frudencio e sua mulher, do lado esquerdo e nos fundos com João Oscar Koppe, - inscrito no cadastro dos contribuintes da Frefeitura Kunicipal sob nº 076.142.0012-8.

FROFRIETÁRIO: O espólio de ANDRIUS STAN EUNAS, falecido aos 6 de julho de 1.976, casado que foi em segundas nupcias pelo regime da comunhão de bens com MARIA SHARSKAIT STANDONAS.

TITULO ANTERIOR: Tr. 76.265 deste Regis

tro.

O Escrevente: Chegisto figura.
A Escrevente Autorizada Africa.

Semaire

R.1/16.016

TRANSMITINTE: O proprietário.

ADCUIRENTES: MARIA SMARSKAIT STANEUMAS, lituana, CIRG nº 896.268 e CIC nº 029.580.158, viúva-meeira e inventariante e IVONE STANEULAS, brasileira, solteira maior, CIRG nº 5.352.157 e CIC nº 952.433.218, residentes e domiciliadas nesta capital, à rua Climpia Rudge, nº 54,-Casa Verde.

TITULO: Partilha, homologada por senten ça de 9 de maio de 1.977.

FORM DO TITULO: Formal de partilha pas sado aos 30 de junho de 1.977, pelo 1º Oficio Distrital --Casa Verde, desta capital, assinado pelo Dr. Ciro Pinheiro e Campos, Juiz de Direito da lª Vara Distrital - Casa Ver-

(continua no verso)

de, desta Comarca, complementada pela petição de 13 de julho de 1.977.

<u>VALOR</u>: C\$ 34.351,00

CONDICÕES: O imóvel matriculado foi partilhado na proporção de metade ideal, no valor de - - CO 17.175,50, à cada uma das 2 adquirentes, viuva-meeira e herdeira filha.

São Faulo, 26 de agosto de 1.977

C Escrevente: Autorizada Filia. Pain

Sempere

AV.2/16.016. Conforme se verifica da escritura de 13 de/
abril de 1983, de notas do 28º Tabelião local (Livro 163 -/
folha 245), registradas sob nº 6.768, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório e da certidão de casamento extraída do termo nº 5.580 (Livro B-19-Aux. - folha 219), em 07 de
junho de 1983, pelo Cartório de Registro Civil do 10º Sub-distrito - Belenzinho, desta Capital, a co-proprietária IVO
NE STANKUNAS contraiu matrimônio com ALBERTO PLENCKAUSKAS,/
pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº
6.515/77, passando a adotar o nome de IVONE STANKUNAS PLENC
KAUSKAS. - São Paulo, 07 de junho de 1985. O Escrevente:- --

R.3/16.016 - Por escritura de venda e compra de 12 de outubro de 1988, de notas do 7º Tabelião local (livro 4.658 --- fls.112), os proprietários, IVONE STANKUNAS PLENCKAUSKAS e seu marido ALBERTO PLENCKAUSKAS, bancário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei --

= continua na ficha nº 02 =

wg.

16.016

São Paulo, 25 de novembro de 1988.-

101

6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob nº-6.768, neste Cartório, CIRG nºs 5.352.157-SP e 4.245.053-SP, CIC nºs 952.433.218-34, e 203.884.708-87, respectivamente,residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio Lopes Filho, nº 55, e o ESPÓLIO DE MARIA SNARSKAIT STANKUNAS. que tambem assinava MARIA SNARSKAIT SANCHES, falecida em --13/10/1986, no estado civil de viúva, autorizado por alvará judicial, representado por sua inventariante, IVONE STANKU-NAS PLENCKAUSKAS, atras qualificada, e pela herdeira, NEUSA MARIA RIBEIRO SANCHES, casada, CIRG nº 4.127.200-SP, CIC nº 288.492.218-00, transmitiram a MARCOS AKIRA NAKASE, brasileiro, comerciante, CIRG nº 8.461.352-SP, CIC nº - -943.537.608-82, casado pelo regime da comunhão de bens, nos termos da Lei 6.515/77, (pacto antenupcial registrado sob nº 4.333, no Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Pirassununga, deste Estado), com LAURA KEIKO FUJIMURA NAKASE - -(CIRG nº 9.825.690-SP), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Curo Grosso, nº 827, o imovel matriculado, pelo valor de Cz 3.000.000,00, - São Paulo, 25 de novembro de --1988; - O Escrevente: Munich O Escrevente Autorizado:

8.0 OFICEO DE REGISTRO DE IMOVES

CERTIFICO que este decumento contóm o inteiro teor da matricula nele reproduzido.

S. Paulo 25 de

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Bel. ULYSSES DA SILVA Oficial IOÃO E. MEDELSOS DA SILVA Chiciel Alador ZELIA DE PAULA SYMPHOROSO Escapente Autorizada Av. Brig. Loiz Antenio, 218 3 sia puno.